



Referência: Processo nº 202300006024716

Interessado: NÚCLEO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO SERVIDOR E DO ESTUDANTE

Assunto: Análise de Edital de Licitação. Modalidade Pregão Eletrônico. Diligência.

DESPACHO Nº 4235/2023/SEDUC/PROCSET-05719

1 Trata-se de solicitação encaminhada pela Gerência de Licitação desta Secretaria (48616621), em que requer, para efeito de cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 — Lei Nacional de Licitações e Contratos Administrativos — a **análise jurídica** do Edital de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** (48518317), do tipo menor preço, por item, cujo objeto é a *“aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’S”*, com valor total estimado em **R\$ 103.066,88** (cento e três mil sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

2 Anteriormente, porém, a análise solicitada, necessário manifestação com os esclarecimentos a seguir delineados:

I - Dado a ausência da minuta contratual como anexo ao edital, bem como a não indicação da substituição do instrumento contratual por nota de empenho, necessário esclarecimento quanto a forma de contratação;

II - Conforme previsão do art. 1º da Lei Estadual 20.489/2019 e o valor estimado da aquisição, sugere-se exclusão do item 23 (Do Programa de Integridade) da Minuta do Edital;

III - Consoante a orientação contida no Despacho nº 493/2023/GAB, de lavra da Procuradoria-Geral do Estado, recomenda-se a exclusão do Anexo IV (CCMA da Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual) da Minuta do Edital;

IV - Em relação ao item 4.1 do Termo de Referência, sugere-se a indicação expressa, em quantidade de dias, do prazo máximo de entrega, tendo em vista o conceito do § 4º, art. 40, da Lei federal nº 8.666/93, que define entrega imediata como *“aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta”*;

V - Sugere-se reanálise da previsão do item 10.10 do Termo de Referência, considerando a atribuição do pregoeiro para examinar e decidir os recursos (art. 17, inciso VII, do Decreto estadual nº 9.666/20), ainda que amparado por manifestação da área técnica;

VI - Em relação à vigência do contrato, indicada no item 12.1 do Termo de Referência, sopesando as recorrentes justificativas apresentadas pelos gestores de contratos da SEDUC para fundamentar a prorrogação contratual alegando superlotação do almoxarifado da centralizada, necessário manifestação da viabilidade fática da manutenção da vigência contratual de 30 (trinta) dias. O mesmo fator deverá ser considerado para definição do prazo de entrega indicado no item 4 do Termo de Referência.

- 3 Sublinhe-se que todas as disposições coincidentes ao Edital de Licitação, ao Termo de Referência e à Minuta do Contrato, a exemplo dos critérios para pagamento, reajustamento, prazos diversos, bem como respectivos termos iniciais de contagem, sanções, hipóteses de rescisão, e quaisquer outras ora não enumeradas, deverão estar devidamente compatibilizadas.
- 4 Feitas as necessárias observações, encaminhem-se os autos à **Gerência de Licitação** desta Pasta, para conhecimento, manifestação e encaminhamentos necessários.
- 5 Tomadas as providências pela área técnica responsável, os autos deverão ser encaminhados à Gerência de Licitação para as adequações que se fizerem necessárias no Edital de Licitação e anexos respectivos.
- 6 Após concluídas as alterações no Instrumento Convocatório, restitua-se o feito para reanálise.

Goiânia-GO, 05 de junho de 2023.

Oberdan Humberton Rodrigues Valle
Procurador do Estado
Chefe da Procuradoria Setorial



Documento assinado eletronicamente por **OBEDAN HUMBERTON RODRIGUES VALLE**, **Procurador (a) do Estado**, em 05/07/2023, às 14:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **49407458** e o código CRC **E6682F51**.

PROCURADORIA SETORIAL
QUINTA AVENIDA QD.71 Nº 212 - SETOR LESTE VILA NOVA - GOIÂNIA - GO - CEP 74643-030 - (62)
3201-9689.



Referência: Processo nº 202300006024716



SEI 49407458